



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM**

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º, da Lei nº 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2023.

Mais declaro que o valor global em dívida, em 31 de dezembro de 2023, ascende a 513.642,21 € (quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta dois euros e vinte um cêntimos).

Funchal, 29 de janeiro de 2024

O Presidente do Conselho Diretivo,

---

Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas